



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO TC-12354/12

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA Voluntária. Regularidade. Deferimento
de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC1-TC 03488/15

01. Origem: Instituto de Previdência do Município de Mari - MARIPREV

02. Aposentando:

- 2.1. Nome: Maria das Dores Alves
- 2.2. Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário
- 2.3. Matrícula: 0921
- 2.4. Lotação: Secretaria de Saúde

03. Caracterização da Aposentadoria:

- 3.1. Natureza: **Aposentadoria** Voluntária, com proventos proporcionais.
- 3.2. Autoridade responsável: Presidente do MARIPREV
- 3.3. Publicação do ato: Diário Oficial do Município de Mari Nº 08, de 1 a 31 de agosto de 2012.

04. Relatório da Auditoria: Em relatório inicial, a Unidade Técnica questionou a utilização contribuição, de 01/02/1989 a 31/01/2012, para a obtenção de benefício junto ao RGPS, o que inviabilizaria a aposentadoria pelo RPPS. Em sede de defesa o gestor previdenciário esclareceu a inexistência de aposentadoria anterior e que a certidão de contribuição refere-se ao período de recolhimento ao INSS, utilizado na aposentadoria pelo RPPS. Sanada a inconformidade, a Auditoria opina pela legalidade e recomenda o registro do ato concessório, formalizado pela Portaria AP – 27/2012, de fl. 113.

05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPjTC): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.

06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/Pb), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. **Maria das Dores Alves**, matrícula Nº 0921, Auxiliar de Consultório Dentário da Secretaria de Saúde, à fl. 113.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 27 de agosto de 2015.

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente e Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público junto ao TCE